



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DIA

06 DEZ 2023

1º Secretário

APROVADO	
VAI AO EXPEDIENTE	
Em	06/12/2023
1º Secretário	Nº
REQUERIMENTO	

23

819/2023

PROTÓCOLO

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor à senhora Maria da Penha de Souza Menezes, por sua atuação na Casa de Acolhida São Camilo, no município de Cacoal, estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do inciso XII do artigo 181 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor à senhora Maria da Penha de Souza Menezes, por sua atuação na Casa de Acolhida São Camilo, no município de Cacoal, estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 29 de novembro de 2023.

DELEGADO CAMARGO
DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
JUSTIFICATIVA		
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente requerimento tem por objetivo conceder Voto de Louvor à senhora Maria da Penha de Souza Menezes, por sua atuação como voluntária na Casa de Acolhida São Camilo, no município de Cacoal, estado de Rondônia.</p> <p>A Casa de Acolhida São Camilo fundada há mais 20 (anos), por intermédio dos seus colaboradores e voluntários desempenham um importantíssimo papel social na comunidade local, oferecendo moradia, cuidados odontológicos, atividade lúdicas, religiosas, sociais, fisioterapêutico, contando ainda com atendimento médico e psicológico, tanto no período matutino quanto vespertino.</p> <p>Em 2003 a instituição foi idealizada pela senhora Santa Selma Rodrigues C. Bordinhon, através de um chamado Divino, visando ajudar pessoas excluídas a resgatar a dignidade perdida na cidade de Cacoal/RO. Em 2005 houve a extensão para a cidade de Pimenta Bueno/RO e em abril de 2008, o projeto ultrapassou as fronteiras do estado de Rondônia, abrindo uma Casa no Município de Balneário Camboriú/SC, objetivando prestar atendimento e acolhimento a população dessa cidade.</p> <p>Dessa forma, a concessão de Votos de Louvor aos funcionários e voluntários da Casa de Acolhida São Camilo, é justificável, tendo em vista que a execução das suas atividades ajuda as pessoas em vulnerabilidade a redescobrir a sua importância e os verdadeiros valores como seres humanos.</p> <p>Diante disso, é notável o merecimento da senhora Maria da Penha de Souza Menezes, em ser agraciada com Voto de Louvor pelo seu empenho, dedicação e contribuição significativa na Casa de Acolhida São Camilo.</p> <p>Por essas razões, solicito apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.</p>		